



Universidade de Évora

Edital

Abertura do Mestrado em Literatura

Ano Letivo 2025/2026

1. O Curso é Promovido Por

Universidade de Évora - Escola de Ciências Sociais

2. Comissão de Curso

Maria Cristina Firmino Santos (mfsantos@uevora.pt)

Antonio Sáez Delgado (asd@uevora.pt)

Maria Antónia Sousa Monteiro da Cunha Lima (antonalima@uevora.pt)

3. Apresentação

O Curso de Mestrado em Literatura, recentemente avaliado e incondicionalmente aprovado pela A3ES, oferece um complemento de formação científica a licenciados em Letras, assim como a todos os interessados em Literatura oriundos de outras áreas de estudo. Integra duas áreas de especialização que, sendo complementares, desenvolvem competências distintas, facultando um alargamento de horizontes em diferentes domínios da Literatura e privilegiando a interdisciplinaridade no campo das Ciências Sociais e Humanas. A especialização de Criações Literárias Contemporâneas, a par de uma vertente epocal centrada na contemporaneidade, organiza-se em torno do conceito de criação que, pelo seu caráter multifacetado, potencia profícuos diálogos interdisciplinares e articula várias áreas do saber tradicionalmente distantes. A criação será, então, o centro aglutinador, que aproxima a literatura de outras artes e até das ciências. Estará disponível a variante de Criações Literárias Contemporâneas.

4. Áreas de Especialização

- Criações Literárias Contemporâneas (**disponível**)
- Estudos de Literatura Comparada (**não disponível**)

5. Saídas Profissionais

Ensino e investigação; funções editoriais; trabalho na administração local, regional e nacional, nas áreas da Cultura; prática laboral em museus, associações culturais e bibliotecas; intervenção criativa e/ou crítica em diversas plataformas e redes; promoção, preparação e a dinamização de atividades culturais, comunicativas e literárias.

6. Nº Registo do Curso na DGES

R/A-Cr 77/2015/AL01

7. Nº Processo de Acreditação do Curso pela A3ES

ACEF/2122/1401836

8. Normativo de Criação do Curso

Diário da República n.º 172 de 5 de setembro, Aviso n.º 16945/2023

9. Condições de Acesso e Ingresso

i Condições de acesso ao ciclo de estudos conducente ao grau de mestre

Podem candidatar-se ao ingresso no segundo ciclo de estudos conducentes ao grau de mestre:

- Os titulares de grau de licenciado ou equivalente legal;
- Os titulares de um grau académico superior estrangeiro, que seja reconhecido como satisfazendo os objetivos do grau de licenciado pelo órgão científico competente da instituição de ensino superior onde pretendem ser admitidos;
- Os detentores de um currículo escolar, científico ou profissional, que seja reconhecido como atestando capacidade para realização deste ciclo de estudos pelo órgão científico competente da instituição de ensino superior onde pretendem ser admitidos.

ii Condições de acesso ao ciclo de estudos na Universidade de Évora

Os finalistas do grau de licenciado no ato da candidatura têm de reunir condições que garantam a conclusão da licenciatura até ao dia 30 de outubro do ano de ingresso. A admissão e matrícula destes estudantes estão condicionadas à conclusão da licenciatura até esta data, sendo a matrícula anulada caso não concluem a licenciatura nesse prazo.

No decorrer na 1ª fase podem candidatar-se a 2º ciclo os estudantes que tenham em falta no máximo 6 UC ou 36 ECTS para conclusão do curso; na 2ª fase podem candidatar-se se tiverem em falta 3 UC e na 3ª fase se tiverem em falta 1 UC.

Excetua-se do exposto acima os casos dos estudantes detentores de currículo que revelem experiência profissional ou científica que possa ser reconhecida pelo órgão científico competente, atestando capacidade para realização do mestrado/pós-graduação, desde que os estudantes requeiram esse reconhecimento no ato da candidatura.

iii Condições específicas de ingresso no curso

A formação de base dos alunos deverá permitir o cumprimento dos requisitos mínimos para cada uma das áreas listadas:

- a) Os detentores de formações de 1º Ciclo de universidades nacionais ou estrangeiras, organizadas de acordo com os princípios do Processo de Bolonha na área de estudos 22 -Humanidades - e respetivas áreas de educação e formação previstas na Portaria nº 256/2005 de 16 de março

(CNAEF), bem como detentores de licenciaturas de outras áreas de estudo.

b) Os titulares de licenciaturas pré-Bolonha, nacionais ou estrangeiras, das mesmas áreas acima descritas ou equivalente legal, ou em áreas não especificadas pela Portaria citada, reconhecidas como relevantes pelo órgão científico competente da Universidade de Évora;

c) Os titulares de um grau académico superior estrangeiro ou os detentores de curricula escolar, científico ou profissional pertinentes que obtenham equivalência ao grau de licenciado pela Universidade de Évora.

d) Os candidatos deverão ter um domínio escrito e oral da Língua Portuguesa e desejavelmente o conhecimento passivo de pelo menos uma língua estrangeira de entre o Espanhol, o Francês ou o Inglês. Quem não tem competência em língua portuguesa não pode ser admitido.

10. Processo de Seriação

- Habilitações Literárias: 50%
 - Área das habilitações: 50%
 - Nível de habilitações: 30%
 - Classificação na licenciatura requerida nas condições de ingresso: 20%
- Análise Curricular: 50%
 - Atividades científicas e técnicas e publicações: 40%
 - Formação Profissional na área do curso ou afim: 20%
 - Experiência Profissional na área do curso ou áreas afins: 25%
 - Formação em competências transversais: 15%

11. Nº de Vagas

- Para ingresso de candidatos com nacionalidade de países da União Europeia: 15
- Para ingresso de candidatos sem nacionalidade de países da União Europeia: 10

Em função do número de candidaturas pode haver transferência de vagas entre o concurso para estudantes internacionais e o concurso para estudantes da união europeia.

12. N.º Mínimo de Matriculados

Número mínimo de matriculados necessários para funcionamento: 8

13. Propina do Ano Letivo

- Candidatos com nacionalidade de países da União Europeia: 1 050,00 €
- Candidatos sem nacionalidade de países da União Europeia: 2 500,00 €
 - Propina para Estudantes Internacionais com Bolsa de Mérito: 1 050,00 €
 - Propina para Estudantes Internacionais com Bolsa de Cooperação e Desenvolvimento: 1 250,00 €

No ano de ingresso, todos os estudantes com estatuto de estudante internacional que tenham uma média da licenciatura superior ou igual a 15 (na escala 0-20) beneficiam da propina para estudantes internacionais com bolsa de mérito e todos os estudantes oriundos de países PALOP beneficiam de propina para estudantes internacionais com bolsa de cooperação e desenvolvimento.

Nos anos seguintes, para manter a bolsa de mérito ou de cooperação e desenvolvimento, o estudante tem de satisfazer as condições estipuladas no artigo 22º do Regulamento Académico da Universidade de Évora, sendo os resultados divulgados até 31 de outubro de cada ano letivo, sem necessidade de candidatura à bolsa.

14. Organização / Duração

- a. **Duração do mestrado:** 4 semestres
- b. **Nº ECTS para obtenção do grau:** 120
- c. **Nº ECTS para obtenção do curso de mestrado (conclusão da parte curricular):** 69

15. Línguas Ministradas

- Português

16. Regime de Lecionação

Presencial

17. Regime de Frequência

Misto

18. Horário de funcionamento (dias semana e horário)

segunda-feira, terça-feira e quarta-feira.

19. Data de início do curso

setembro de 2025

27 de fevereiro de 2025
A Reitora

Hermínia Vasconcelos Vilar